

USP

Comissão de Atividades Acadêmicas

ATA DE 29.05.2020

1 351ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho
2 Universitário. Ata. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte, às
3 nove horas, reúne-se, excepcionalmente por sistema de videoconferência, em
4 virtude das tratativas de combate à COVID-19, a Comissão de Atividades
5 Acadêmicas, sob a presidência do Professor Doutor Luiz Henrique Catalani e
6 com a presença dos seguintes Senhores Conselheiros: Eduardo Henrique
7 Soares Monteiro, Maria Arminda do Nascimento Arruda, Pietro Ciancaglini,
8 Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho, Marcos Silveira Buckeridge e a discente
9 Isabela da Silva Silva. Presente ainda, o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr.
10 Pedro Vitoriano Oliveira. Justificou a ausência o representante discente Felipe
11 Simoni Farias sendo substituído por sua suplência. **PARTE I – EXPEDIENTE** –
12 Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos.
13 Informa que a FCF o convidou a participar de reunião para discutir seus
14 Critérios para Distribuição de cargos de Professor Titular. Nesse sentido, a
15 Unidade pleiteia a possibilidade de fazer processos de concursos
16 interdepartamentais; a seguir, salienta que a reunião foi proveitosa e a
17 Faculdade deverá enviar seus Critérios reformulados à CAA. Em seguida,
18 comunica que a Vice-Reitoria lançou o Edital da próxima rodada do processo
19 de progressão horizontal, que deverá ser gerenciado à luz da situação atual,
20 dessa maneira passa ao tópico seguinte, tecendo considerações sobre a **Lei**
21 **Complementar 173 de 27 de maio de 2020** que, dentre outros, proíbe
22 novas despesas com pessoal e, assim, a realização de concursos com
23 cargos que venham a gerar novas despesas até 31 de dezembro de 2021.
24 Salienta que, em princípio, não sabe quais os impactos que a norma trará
25 para a Universidade, inclusive no que tange aos concursos para Professor
26 Titular. Menciona que a Livre-docência USP é um concurso de títulos,
27 assim não se pode dizer ainda como ela será afetada. Acrescenta que a
28 Procuradoria Geral da USP está fazendo um estudo completo da Lei que
29 orientará as ações dos dirigentes. O Senhor Secretário Geral pontua que é
30 importante que a CAA envie um documento à PG com a interpretação das
31 dúvidas da Comissão. Os Senhores Conselheiros usam da palavra para
32 discutir sobre a matéria e o Senhor Presidente finaliza as discussões
33 dizendo que deveremos aguardar os estudos da PG. Não havendo inscritos
34 à palavra aos Senhores Conselheiros, o Senhor Presidente coloca em

35 discussão e votação a Ata da 350ª Sessão, realizada em 24.04.2020. A
36 Conselheira Maria Arminda informa que não conseguiu acessar o documento
37 pelo Sistema Nereu, abstendo-se da decisão. Em votação, a Ata é aprovada
38 pelos demais Conselheiros. O Senhor Presidente informa que, em se fazendo
39 necessária alguma alteração, ela poderá ser solicitada na próxima reunião. Em
40 seguida, solicita autorização para inclusão de Pauta Complementar nas
41 discussões da presente sessão, o que é aprovado pelos demais membros da
42 Comissão. Ato sucessivo passa a palavra aos Senhores Conselheiros que não
43 se manifestam, passando à **PARTE II - ORDEM DO DIA. A. DELIBERAÇÃO**
44 **SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR TITULAR PARA**
45 **MUSEUS E INSTITUTOS ESPECIALIZADOS.** O Senhor Presidente abre a
46 discussão propondo que o debate não ultrapasse 30 minutos ou que seja
47 discutido ao final da sessão, pois, na reunião passada, o tema ocupou pouco
48 mais de uma hora e, considerando que na presente sessão foi necessário
49 discutir as urgências oriundas da LC 173, o tempo para o debate precisa ser
50 encurtado. Os conselheiros optam por discutir no presente momento. Dessa
51 forma, o Senhor Presidente relembra que a sessão passada tratou de um
52 debate inicial sobre a proposta e que os Conselheiros se manifestaram
53 principalmente com dúvidas sobre como avaliar os Museus e Institutos, de
54 modo que, boa parte dessas dúvidas continuam abertas, mas, como norte, foi
55 apontada a possibilidade de atribuir cargos para esses órgãos de modo
56 análogo ao que foi feito durante a transformação do IMT em Centro dentro da
57 FM. Relembra, ainda, que a Resolução de Concursos Supra-Departamentais,
58 ainda não foi oficializada e que ela é uma medida importante desse debate.
59 Nesse sentido, defende que a CAA deva apresentar uma proposta análoga,
60 mas com mais de uma solução para o problema, entre elas: 1. Poucos Museus
61 ou Institutos, como o CENA, poderiam pleitear cargos de modo semelhante ao
62 de um Departamento de Unidade, a CAA deveria identificar quais seriam esses
63 e estabelecer um método semelhante ao atual para esses casos; 2. Diversos
64 Museus ou Institutos trabalham com temas interseccionados ao de algumas
65 Unidades, a CAA deve identificar quais são esses, abrindo a possibilidade que
66 os mesmos se manifestem sobre as eventuais parcerias com as Unidades; 3. A
67 CAA deve identificar os casos que não se enquadram em 1 e 2 e buscar
68 soluções alternativas, o que ainda está em aberto. A Conselheira Maria

69 Arminda do Nascimento Arruda salienta que os Museus e Institutos têm imensa
70 expectativa sobre o posicionamento da CAA e que algumas diretorias desses
71 órgãos a procuraram, no passado, para expressar esta ansiedade. Reforça,
72 sua manifestação na reunião passada sobre a importância dos Museus e
73 Institutos para o desempenho das atividades da USP como um todo e que
74 alguns desses Museus, se não apresentam quadro docente expressivo,
75 apresentam grande acervo, sendo que a gestão universitária tem compromisso
76 com esses órgãos, o que deve ser acompanhado pela CAA. Ademais, adiciona,
77 como um ponto importante, que a CAA leia os Regimentos desses para
78 apresentar propostas adequadas à sua realidade. Reforça, ainda, que era Pró-
79 Reitora de Cultura e Extensão quando da especificação dos Regimentos dos
80 Museus e Institutos que lhe atribuíram status análogo ao das Unidades. O
81 Conselheiro Eduardo Henrique Soares Monteiro relembra que os trabalhos do
82 GT caminharam no sentido de que os Museus e Institutos fossem analisados
83 de modo semelhante às Unidades, em parte, por uma vontade dos próprios
84 Museus e Institutos, de modo que, diversas sugestões alternativas não foram
85 bem recebidas pela representação desses órgãos. Dessa forma, o GT não
86 pôde apresentar um documento que tornasse viável a carreira docente nos
87 Museus e Institutos Especializados. Entende que, no sentido daquilo
88 apresentado pelo Professor Catalani, ao menos o CENA e, talvez, o MAE,
89 possam ser analisados de modo semelhante às Unidades. Reforça que a
90 solução de abertura de concursos supradepartamentais auxiliaria muito a
91 dinâmica desse trabalho da CAA e que Institutos com quadro docente muito
92 pequeno não têm condição de receber cargos sem que a competição seja
93 ampliada com as Unidades. O Conselheiro Pietro Ciancaglini concorda que é
94 muito difícil atribuir cargos a órgãos com poucos docentes e que boa parte dos
95 Museus e Institutos possuem menos de 15 professores. Entende que, em que
96 pese a heterogeneidade dos trabalhos desses órgãos, a solução adotada pela
97 FM no caso do IMT mostra que é possível apontar tratativas adequadas, em
98 particular porque essa solução responde, também, às necessidades
99 administrativas desses órgãos. Salienta, por fim, que parece ser um consenso
100 de que não se pode olhar para todos os Museus e Institutos da mesma forma.
101 O Conselheiro Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho afirma que a experiência
102 do Centro de Medicina Tropical tem sido muito positiva, pois, além das

103 questões de carreira, também trouxe uma melhora para a organização
104 administrativa de suas atividades, fora isso, uma vez que ele está ligado à FM,
105 não vê problemas que os concursos sejam abertos dentro do Centro com uma
106 competição mais ampla. O Senhor Presidente salienta que parece ser um
107 consenso que a CAA deverá adotar medidas distintas que deem conta das
108 especificidades e da heterogeneidade dos diferentes Museus e Institutos. A
109 Conselheira Maria Arminda do Nascimento Arruda reforça a sugestão de que
110 aqueles Museus e Institutos que têm identificação com determinadas Unidades
111 de Ensino possam adotar sistema para progressão na carreira amparados por
112 essas Unidades, por exemplo, as relações que o IEE tem com a Poli, ou o MZ
113 possui com IB e, talvez, com o ICB. Nesse caso, eles poderiam ser observados
114 como um Departamento específico e não como uma Unidade plena. Reforça
115 que, o IEE, por exemplo, tem uma quantidade de docentes que permite tratá-lo
116 como um Departamento, mas a solução de atrelar os Museus e Institutos às
117 Unidades parece ser razoável. Os Conselheiros Pietro Ciancaglini e Tarcísio
118 Eloy Pessoa de Barros Filho reforçam suas manifestações anteriores nesse
119 sentido. O Senhor Presidente apresenta a proposta de que duas pessoas da
120 CAA se debruçam com mais detalhe sobre o tema, apresentando um estudo à
121 Comissão. A Conselheira Maria Arminda do Nascimento Arruda exemplifica
122 que o processo de criação do MP e do IEB teve grande apoio da FFLCH, tais
123 órgãos têm, portanto, proximidade com a Faculdade de Filosofia. Por fim, o
124 Senhor Presidente se coloca à disposição para, com apoio do Professor
125 Tarcísio, realizar um estudo mais aprofundado e apresentar um documento à
126 CAA. **B. SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA - FLUXO CONTÍNUO (Item 4a**
127 **das "Diretrizes gerais para distribuição de cargos de Professor Titular")**.
128 **Relator: Prof. Dr. LUIZ HENRIQUE CATALANI. PROCESSO 2020.1.810.25.0**
129 **– FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU - Processo Sistema GR #**
130 **1096** - Solicita a permanência no Departamento de Origem (com média de
131 20%) do cargo de Professor Titular nº 162060, vago em virtude da
132 aposentadoria da Profa. Dra. Ana Lucia Alvares Capelozza no Departamento
133 de Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia (BAE). Aprovado pela
134 Congregação em 11/03/2020. **Decisão da CAA:** retorna os autos à Unidade
135 para que esta providencie: "(i) a incorporação da lista de Professores
136 considerados extra-FOB e que têm sido excluídos nos processos de

137 distribuição de cargos titulares; (ii) uma análise dos Professores Associados do
138 BAE, à luz dos critérios de habilitação propostos pela Unidade” e (iii) um
139 posicionamento sobre a fragmentação departamental e a realização de
140 concursos de Professor Titular com apenas 1 candidato inscrito. **Manifestação**
141 **da Unidade:** (i) encaminha relação nominal de todos os docentes que foram
142 excluídos da contagem por serem destinados ao curso de Medicina da FOB; (ii)
143 demonstra, nominalmente, a aderência ou não dos Professores Associados do
144 BAE aos critérios de aptidão determinados pela Unidade; (iii) esclarece que os
145 concursos são públicos e que a Unidade incentiva a participação de candidatos
146 aptos, ademais informa que “Desde 2019 a FOB iniciou discussões sobre a
147 possibilidade de abertura de concursos supradepartamentais para cargo de
148 Professor Titular e tem analisado tais concursos realizados em outras
149 Unidades. Como a questão é bastante complexa e nova para a Unidade, a
150 Congregação da FOB aguarda deliberações e orientações de instâncias
151 superiores para decidir pela abertura de concursos supradepartamentais para
152 Professor Titular, o que poderá estimular maior número de Professores
153 Associados da FOB ou externos a se inscreverem”. Aprovado pela
154 Congregação em 13.05.2020. **Decisão da CAA:** Indefere a solicitação da
155 Unidade. **Relator: Prof. Dr. MARCOS SILVEIRA BUCKERIDGE. PROCESSO**
156 **2020.1.301.47.9 – INSTITUTO DE PSICOLOGIA - Processo Sistema GR #**
157 **1114** - Solicita a permanência no Departamento de Origem (com média de
158 22,2%) do cargo de Professor Titular n° 1026445, vago em virtude da
159 aposentadoria do Prof. Dr. Jose Leon Crochik no Departamento de Psicologia
160 da Aprendizagem, Desenvolvimento e Personalidade (PSA). Aprovado pela
161 Congregação em 02/02/2020. **Decisão da CAA:** Retira a matéria de pauta
162 (24/04/2020). **Decisão da CAA:** Retira a matéria de pauta. **C. CONCURSO**
163 **VESTIBULAR 2021. Relator: Prof. Dr. TARCÍSIO ELOY DE BARROS FILHO.**
164 **PROCESSO 20.1.810.25.0 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Solicita a criação da
165 habilitação em Engenharia Nuclear a ser fornecida como opção de composição
166 do curso de “Engenharia de Materiais, Metalúrgica e Nuclear”, indicando que
167 não há previsão de custos com a nova habilitação. **OF.PMT-009/2020:** Propõe
168 a criação de um curso de graduação com habilitação em Engenharia Nuclear:
169 “O novo curso passará a compor o curso 31 da carreira 780 do Vestibular da
170 FUVEST que se chamará Engenharia de Materiais, Metalúrgica e Nuclear, com

171 número de vagas aumentado das atuais 50 vagas para 55 vagas. Solicitamos
172 então que haja o acréscimo de 5 vagas para o curso 31 que terão origem na
173 transferência interna à Escola, sendo que das 55 oferecidas, 10 vagas serão
174 reservadas para a nova habilitação de Engenharia Nuclear (...) Não há custo
175 previsto para implementação do novo curso, dado que ele fará uso da
176 infraestrutura fornecida pelo Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares
177 (IPEN) da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) em São Paulo” (fls.
178 3-4/228-229). **Relatório sobre a proposta para o curso de Engenharia**
179 **Habilitação Nuclear:** “O curso de Engenharia Nuclear está sendo criado como
180 uma habilitação específica no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de
181 Materiais e deverá seguir a estrutura curricular dos três primeiros anos que
182 será comum às três habilitações oferecidas.” (fls. 83-84). Aprovado pelo
183 Conselho do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais em
184 30.01.2020, 24.02.2020 e 02.03.2020. Aprovado pela Comissão de Graduação
185 do IPEN em 17.02.2020. Aprovado pela Comissão de Graduação em
186 13.04.2020. Aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) em
187 16.04.2020. Aprovado pela Congregação da Escola Politécnica em 23.04.2020.
188 Aprovado *ad referendum* da Câmara de Cursos e de Ingresso do Conselho de
189 Graduação da USP em 06.05.2020. Aprovado *ad referendum* Conselho de
190 Graduação da USP em 06.05.2020. **Decisão da CAA:** aprova a criação da
191 Habilitação em Engenharia Nuclear, a ser oferecida como opção de
192 composição do curso de “Engenharia de Materiais e Engenharia Metalúrgica”.
193 A nova Habilitação passará a compor o curso 31 da carreira 780 do Vestibular
194 da FUVEST, que se chamará “Engenharia de Materiais, Metalúrgica e Nuclear”,
195 com número de vagas aumentado das atuais 50 para 55. O acréscimo de 5
196 vagas terá origem na transferência interna à Escola, sendo 10 vagas
197 reservadas para a nova habilitação de Engenharia Nuclear. **D. PROPOSTA DE**
198 **ALTERAÇÃO DE REGIMENTO. INCLUSÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA.**
199 **Relatora: Prof^a Dr^a MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA.**
200 **PROCESSO 20.1.810.25.0 – INSTITUTO OCEANOGRÁFICO** - Proposta de
201 alteração do Regimento do Instituto Oceanográfico para inclusão de idioma
202 estrangeiro como opção na realização de concursos. **Informação 15/2019:**
203 Propõe alteração do art. 32 do Regimento do IOUSP no que se refere à
204 apresentação de documentação para inscrição em concursos para obtenção de

205 livre-docência em inglês. Aprovado pela Congregação em 17.04.2019. **Parecer**
206 **PG.nº 01166/2019:** entende que a normativa apresenta respaldo jurídico nas
207 regulamentações da Universidade, não havendo óbices à sua aprovação.
208 (23.07.2019). **Despacho da Sr.ª Procuradora Geral:** Acolhe o parecer e, com
209 base na disposição transitória da Resolução nº 7758/2019, solicita que a
210 Unidade avalie a pertinência de que a alteração regimental contemple também
211 as demais provas do concurso de Livre-Docência em língua estrangeira; que
212 abra a possibilidade de memorial e demais provas do concurso de Professor
213 Titular e Professor Doutor, em língua estrangeira. (25.07.2019)
214 **OF.0062/19/12/2019:** Informa que o Instituto Oceanográfico decidiu pelo
215 acolhimento das medidas trazidas pela Resolução nº 7758/2019: “Assim,
216 aprovou-se a aceitação de documentação em português ou outro idioma para
217 inscrição em todos os concursos da carreira docente (Professor Doutor, Livre-
218 Docência, Professor Titular). Também foi aprovado que a as provas de todos
219 os concursos da carreira possam ser realizadas em português e idioma
220 estrangeiro. Por fim, foi aprovado que o idioma estrangeiro seja o inglês. Em
221 havendo possibilidade legal, que exista um segundo idioma estrangeiro, e que
222 seja o espanhol.” Aprovado pela Congregação em 21.10.2019. **Parecer PG.nº**
223 **00035/2019:** Oferece redação para adequar o Regimento do Instituto
224 Oceanográfico às especificações apresentadas (04.05.2020). **Despacho da**
225 **Sr.ª Procuradora Geral:** Acolhe o parecer e encaminha a proposta para
226 análise da CAA, CLR e Co. **Decisão da CAA:** manifesta-se favoravelmente à
227 utilização do inglês como idioma alternativo ao português nos concursos
228 docentes de Doutor, Titular e Livre-docente, a serem realizados no Instituto
229 Oceanográfico da Universidade de São Paulo. Em seguida, o Sr. Presidente
230 solicita inversão das discussões passando à **Pauta Complementar.**
231 **MEMORANDO GR 50, DE 28.05.2020** – Estabelece dispositivos de
232 excepcionalidade, em virtude as tratativas de combate à COVID-19, quanto à
233 realização de concursos docentes. **Decisão da CAA:** Em atenção ao
234 Memorando 50, emitido pelo **M. Reitor** da Universidade de São Paulo, a
235 Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA), reunida nesta data, emite a
236 seguinte manifestação: I. Concorde integralmente com o item I: “*A suspensão*
237 *temporária, enquanto perdurar a recomendação de afastamento de atividades*
238 *presenciais pelas autoridades sanitárias e GT USP Covid 19, da eficácia dos*

239 *dispositivos do Regimento Geral que estabelecem prazo para a realização*
240 *destes certames (Artigos 134, parágrafo único e artigo 151§ 2º)”* recomendado,
241 portanto, a suspensão de Concursos de Professor Doutor e Professor Titular; II.
242 Concorda com a redação presente na abertura do item II: “*A suspensão*
243 *temporária, enquanto perdurar a recomendação de afastamento de atividades*
244 *presenciais pelas autoridades sanitárias e GT USP Covid 19, da eficácia do*
245 *artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral, que estabelece prazo máximo*
246 *de duração do concurso”* e, na eventualidade de a Unidade decidir pela
247 realização dos concursos de Livre Docência, a CAA é favorável unicamente à
248 seguinte excepcionalidade “*que as provas escrita e prática sejam realizadas*
249 *somente com a presença do candidato e do presidente da comissão julgadora,*
250 *sendo as demais fases do certame realizadas de forma remota.”; III. No que se*
251 *refere à realização do concurso com suspensão temporária de prova escrita,*
252 *sob o ponto de vista estritamente acadêmico, a CAA manifesta-se contrária a*
253 *tal proposição, uma vez que acredita que esta pode ensejar reação contrária do*
254 *Conselho Universitário. A Comissão, por fim, encaminha a documentação para*
255 *análise da d. Procuradoria Geral e posteriores considerações da d. Comissão*
256 *de Legislação e Recursos.* **DISCUSSÃO SOBRE POSSIBILIDADE DE**
257 **REALIZAÇÃO DE CONCURSOS EM MAIS DE UM DEPARTAMENTO.**
258 Proposta de texto para orientar Unidades que desejem realizar concursos em
259 mais de um Departamento (Anexo I). **Decisão da CAA:** aprova a proposta
260 decidindo que seria pertinente que o tema retornasse à discussão na
261 Comissão. **E. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DE**
262 **PROFESSOR TITULAR. Relator: Prof. Dr. PIETRO CIANCAGLINI.**
263 **PROCESSO 2015.1.596.5.8 - FACULDADE DE MEDICINA -** Critérios para a
264 distribuição de cargo de Professor Titular junto aos departamentos da Unidade.
265 Aprovados pela Congregação em 24.4.2015. **Decisão da CAA:** aprovou o
266 parecer do relator pela devolução dos autos e pela marcação de reunião
267 individual a ser realizada com o Diretor da Unidade, para maiores
268 esclarecimentos e novo envio da proposta (24.08.2015). **Manifestação da**
269 **Unidade:** apresenta como critérios para distribuição de Cargo de Professor
270 Titular entre seus departamentos os seguintes: 1. existência de plataforma
271 docente/assistencial no Sistema FMUSP/HU/FFM; 2. existência de pedido de
272 reposição para a mesma disciplina/área vacante, formulado pelo Departamento

273 interessado. Aprovada pela Congregação em 11.12.2015. **Decisão**
274 **da CAA:** decidiu pela devolução dos autos à Unidade, para atendimento do
275 parecer da relatora (04.04.2016). **Manifestação da Unidade:** reapresenta
276 critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular junto aos
277 departamentos da Unidade, com a inclusão das tabelas que deverão basear as
278 solicitações. Aprovado pela Congregação em 21.10.2016. **Decisão da**
279 **CAA:** aprova o parecer da relatora favorável aos critérios para a distribuição de
280 cargo de Professor Titular entre os departamentos da Unidade. Recomenda,
281 ainda, que seja verificada a adequação dos critérios quando da aplicação
282 destes nas solicitações de cargos. **Of. SG/CAA/7 de 20.02.2020:** determina,
283 conforme decisão em reunião de 10.02.2020, que a FM revise seus Critérios de
284 distribuição de cargos de Professor Titular, sem os quais, a CAA não tem
285 condições de apreciar as demandas presentes nos processos 2019.1.1229.5.2
286 (GR # 887) e 2019.1.1582.5.4 (GR # 1063). Reforça, ainda, “que, no mérito,
287 não há óbice à aprovação dos cargos, mas esta depende da definição de um
288 perfil de Professor Titular, que é uma prerrogativa da Unidade com base nas
289 particularidades de seu cenário acadêmico. **Manifestação da Unidade:**
290 Apresenta nova proposta de critérios estabelecendo regras para priorização de
291 cargos, normativa para impedimento de atribuição de cargos, regra de
292 apresentação de ao menos 3 Professores Associados Habilitados, itens de
293 avaliação docente e acata às recomendações da CAA de retorno automático e
294 distribuição de cargos novos. Aprovado pela Congregação em 15.05.2020.
295 **Decisão da CAA:** aprova a proposta de alteração dos Critérios da Faculdade
296 de Medicina. **TABELA DE VAGAS USP 2021. PROCESSO 2020.1.3768.1.7 –**
297 **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO.** Tabela de Vagas USP 2021 com reserva e
298 distribuição entre Vestibulares FUVEST-SISU. **Manifestação do Conselho de**
299 **Graduação:** referenda a matéria em 21.05.2020. **Decisão da CAA:** aprovou a
300 Tabela Geral de Vagas FUVEST/SISU 2021. **B. SOLICITAÇÃO DE**
301 **PERMANÊNCIA - FLUXO CONTÍNUO (Item 4a das "Diretrizes gerais para**
302 **distribuição de cargos de Professor Titular")**. **Relator: Prof. Dr. PIETRO**
303 **CIANCAGLINI.** **PROCESSO 2019.1.1229.5.2 – FACULDADE DE MEDICINA -**
304 **Processo GR # 887** - Solicita que o cargo de Professor Titular nº 134929, vago
305 em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Eduardo Massad, em
306 15/06/2018, no Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina

307 Social e do Trabalho (MLS), seja redistribuído para o Departamento de
308 Patologia (MPT). Aprovado pela Congregação em sessão de 30/08/2019.
309 **Decisão da CAA:** delibera pelo retorno dos autos à Unidade para que justifique
310 a solicitação e apresente os dados dos demais Departamentos. (14.10.2019).
311 **Manifestação da Unidade:** justifica que o cargo nº 134929 era originalmente
312 do Departamento de Patologia (MPT), tratando-se, portanto, de manutenção
313 automática em Departamento abaixo da média da USP, com docentes
314 habilitados e apresenta as tabelas dos demais Departamentos. **Decisão da**
315 **CAA:** sugere que o processo retorne à Unidade, para que o critério de
316 “permanência automática de cargos de Professor Titular em Departamentos
317 que estejam abaixo da média da USP” seja incorporado às Diretrizes da FM
318 justificando, portanto, o pedido e que sejam apresentadas as tabelas do
319 Departamento de Radiologia e Oncologia (MDR) (16/12/2019). **Manifestação**
320 **da Unidade:** apresenta os dados do Departamento de Radiologia e Oncologia
321 (MDR) e informa que incorporará em seus critérios a redação apresentada no
322 parecer da CAA de 16.12.2020. **Decisão da CAA:** Entende que os autos
323 devem ser mantidos na Secretaria Geral até que Unidade adeque seus critérios
324 (17.02.2020). **Decisão da CAA:** aprova a redistribuição para o Departamento
325 de Patologia (MPT), do cargo de Professo Titular nº 134929, vago em
326 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Eduardo Massad no Departamento
327 de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho (MLS). A
328 Comissão salienta que, em virtude do cenário atual, tratará o pedido como
329 excepcionalidade, no que concerne ao prazo de 18 (dezoito) meses relativos à
330 Circ.SG/CAA/5 de 24/01/2020. **PROCESSO 2019.1.1582.5.4 – FACULDADE**
331 **DE MEDICINA** - Solicita a permanência no Departamento de origem do cargo
332 de Professor Titular nº 134678, vago em decorrência da aposentadoria do Prof.
333 Dr. Valentim Gentil Filho, em 08/04/2019, no Departamento de Psiquiatria
334 (MPS). Aprovado pela Congregação em 25/11/2019. **Decisão da CAA:** Entende
335 que os autos devem ser mantidos na Secretaria Geral até que Unidade adeque
336 seus critérios (17.02.2020). Aprova a manutenção no Departamento de
337 Psiquiatria (MPS), do cargo de Professo Titular nº 134678, vago em
338 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Valentim Gentil Filho. A Comissão
339 salienta que, em virtude do cenário atual, tratará o pedido como
340 excepcionalidade, no que concerne ao prazo de 18 (dezoito) meses relativos à

341 Circ.SG/CAA/5 de 24/01/2020. Ato sucessivo, o Sr. Presidente passa à
342 discussão do **Processo 2020.1.519.5.9, da Faculdade de Medicina**, que
343 encaminha à Procuradoria Geral consulta sobre os procedimentos a serem
344 adotados em relação aos processos em andamento para a contratação de
345 docentes e também em relação aos concursos públicos para a obtenção do
346 título de Livre-docência. **Parecer PG.P. nº 37174/2020**, versando sobre:
347 Concurso docente. Processo seletivo para contratação de docente temporário.
348 Prazo de validade das vagas autorizadas pela Comissão de Claros Docentes –
349 CCD. Concurso para Livre Docente. Prova prática prevista no Regimento da
350 Unidade nos termos do art. 82, § 1º, do Regimento Geral. Atividade presencial.
351 Período de prevenção ao contágio pela COVID – 19 (Novo Coronavírus). A PG,
352 após análise, encaminha os autos à Secretaria Geral para que seja dada
353 ciência às dd. CAA e CLR por ocasião da análise do Processo
354 2020.1.3753.1.0. **Decisão da CAA:** toma ciência da solicitação da Unidade. A
355 Comissão entende que não há óbices sob o ponto de vista acadêmico,
356 contudo, uma vez que há manifestações da Procuradoria Geral no sentido
357 contrário à prorrogação de prazos, solicita que os autos sejam reencaminhados
358 à PG para que se manifeste tendo em vista suas decisões anteriores para que,
359 assim, a CLR tenha condições de analisar a demanda do ponto de vista
360 jurídico. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a
361 presença de todos, dando por encerrada a reunião às 12h20. Do que, para
362 constar, eu _____, Luan Felipe Novak Noboa,
363 Técnico para Assuntos Administrativos, designado pelo Senhor Secretário
364 Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos
365 Senhores Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e
366 aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 29 de maio de 2020.

ANEXO 1



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

MINUTA DE REDAÇÃO

Diretrizes gerais para solicitação de cargos titulares de Unidades que desejam utilizar o modelo de Concurso Supradepartamental

1. A Reitoria da USP, com uma diretriz tomada em reunião dos dirigentes, tem como pauta a apresentação de proposta ao Co para oficialização da realização de concursos Supradepartamentais. Esta discussão, e eventual aprovação, definirá, no futuro, a metodologia mais adequada a estes casos.

2. Atualmente algumas Unidades já têm utilizado do modelo Supradepartamental, de forma informal, adaptando o modelo atual partindo de duas premissas:

- a. O edital do concurso deve prever a inclusão de todas as disciplinas e temas dos Departamentos participantes.
- b. Os Departamentos participantes devem concordar com a possível necessidade de mobilidade docente interna, a depender do resultado do certame.

3. A CAA entende que estas Unidades têm este direito, mas deve analisar o pleito à luz das normativas atuais, que ainda é processada via distribuição e processamento do concurso (mono)departamental.

4. Assim sendo, o pedido deverá ser conduzido obedecendo às regras atuais, com a utilização dos critérios internos de distribuição atualizados, resultando na indicação de um Departamento de destino.

5. Este Departamento será responsável pela operacionalização do concurso, em nome do conjunto de Departamentos participantes.

6. O encaminhamento do pedido poderá conter uma justificativa adicional, incluindo o desejo da Unidade, com avaliação ampla do conjunto de professores habilitados pertencentes aos Departamentos participantes.

7. A CAA confia que o processo, se conduzido com a aprovação da Congregação, possa ser bem-sucedido, desde que os Departamentos participantes se comprometam em proceder como acordado.